CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 176/CSJT.GP.SG, DE 9 DE JULHO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar o item n.º 2 do ATO CSJT.GP.SG N.º 174, de 3 de julho de 2015, para autorizar o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 13 e 14 de agosto de 2015, em favor da Ex.ma Sr.ª GISELA ÁVILA LUTZ, Juíza Auxiliar da Presidência do TST.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Fonte Publicado no BI 27, 10 jul. 2015, p. 5.